



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI Nº 2039.

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde localizada no Bairro da Vargem.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VEREADOR ANTÔNIO CARDOSO DE OLIVEIRA “ANTÔNIO MARMELO”**, o Posto de Saúde localizado no Bairro da Vargem.

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 04 de dezembro de 2015.


RENÊ APARECIDO DA SILVA

Secretário de Administração